



Instrumento Jurídico:



O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Centro, CNPJ nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO MOURÃO FILHO, CNPJ nº 00.687.826/0001-70, com sede à R. Maria Gertrudes dos Santos, 1029, Bairro Céu Azul, CEP: 31.578-300, neste ato representada por ROSILENE LAGE REGGIANI CARNEIRO GOMES, portador do CPF 604.349.456-68, doravante denominada **Instituição Parceira**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746 de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, dentre as quais Lei nº 9.394/96 (LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e suas alterações, Lei Municipal nº 11.132/2018, Lei Municipal nº 8.146/00 c/ c Lei Municipal nº 11.065/2017, Decreto Municipal: nº 15.476/14 (Tomada de Contas Especial do Município de Belo Horizonte), bem como as diretrizes de política educacional do MUNICÍPIO, em especial as previstas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por finalidade a complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para as rubricas de custeio, complementação da merenda escolar, manutenção preventiva e corretiva predial, e pessoal.

Especificações dos custos:

Custeio (total): R\$ 54.209,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e nove reais);

- a) **fixo:** R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais);
- b) **biblioteca:** R\$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais);
- c) **manutenção preventiva/corretiva:** R\$ 14.113,00 (quatorze mil, cento e treze reais).

Complementação de alimentação escolar: R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

Pessoal: R\$ 154.788,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais);

